



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 29

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 27 e 29 do mês em curso, 3, 5, 10, 12 e 24 de abril próximo, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dias 27 e 29 de março, 3, 5, 10 e 12 de abril:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222-57, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Dia 24 de abril:

1) — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.174-B-59, na Câmara e nº 75-61, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado às obras e equipamentos da Escola Politécnica de Campina Grande, no Estado da Paraíba;

2) — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.319-B-61, na Câmara e nº 1-62, no Senado, que torna extensivas aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais disposições, das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

Congresso Nacional, 16 de março de 1962.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

3ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 29 de março de 1962

Às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.222, de 1957, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo Relatório, sob nº 6, de 1962, da Comissão Mista.

Orientação para votação

Cédula	Disposição a que se refere
nº	
1	art. 53, letra b (palavras vetadas);
2	art. 58;
3	art. 60 (palavras vetadas);
4	art. 61 (palavra vetada);
5	art. 65 (palavras vetadas).

SENADO FEDERAL

MES.

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Ruí Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDER

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).

Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos.

DA MINORIA

LÍDER

João Villasbôas (UDN).

o Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.
Alô Guimarães.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Gabral.
Arlindo Rodrigues
Nelson Maculan

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Pêricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	Ano
1º ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
1º ano	Cr\$	136,00	

FUNCCIONARIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	99,00	Ano
1º ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
1º ano	Cr\$	108,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente.
PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloysio de Carvalho (11).

SUPLENTE

PSD — 1. Ary Vianna
PSD — 2. Benedicto Valladares
PSD — 3. Gaspar Velloso
PSD — 4. Menezes Pimentel
UDN — 1. João Villas Boas
UDN — 2. Daniel Krieger
UDN — 3. Sérgio Marinho
UDN — 4. Lopes da Costa
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lima Teixeira
PL — 1. Mem de Sá.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente.
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Fernandes Távora
UDN — Del Caro
UDN — João Arruda
PSD — Afonso Arinos
PSD — Paulo Fender
PTB — Nogueira da Gama (9).

SUPLENTE

PSD — 1. Eugênio Barros
PSD — 2. Sebastião Archer

PSD — 3. Afonso Arinos
UDN — 1. Irineu Bornhausen
UDN — 2. Ovidio Teixeira
UDN — 3. Zacarias de Assumpção
UDN — 4. Sérgio Marinho
PTB — 1. Lima Teixeira
PTB — 2. Saulo Ramos
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente.
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente.
PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Afonso Arinos
UDN — Lino de Mattos (Do PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho
Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente.
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente.
PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Távora
UDN — Lopes da Costa
PTN — Lino de Mattos

PTB — Fausto Cabral
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
PL — Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17).

SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villas Boas
UDN — Del Caro
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.
Secretário — Renato de Almeida Cherment.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente.
PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Menezes Pimentel
UDN — Afonso Arinos
UDN — Lopes da Costa
UDN — Afrânio Lages
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (9).

SUPLENTE

PSD — 1. Sebastião Archer
PSD — 2. Silvestre Péricles
PSD — 3. Eugênio Barros.
UDN — 1. Dix-Huit Rosado
UDN — 2. Padre Calazans
UDN — 3. Heribaldo Vieira
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lourival Fontes
PTB — 3. Nelson Maculan.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.
UDN — João Villas Boas — Vice-Presidente.
UDN — Afrânio Lages.
UDN — Heribaldo Vieira.
PSD — Benedicto Valladares.
PSD — Gaspar Velloso.
PSD — Filinto Müller.
PTB — Lourival Fontes.
PL — Aloysio de Carvalho (9).

SUPLENTE

UDN — Milton Campos.
UDN — João Arruda.
UDN — Sérgio Marinho.
PSD — Menezes Pimentel.
PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Afonso Arinos.
PTB — Nogueira da Gama.
PTB — Barros Carvalho.
PL — Mem de Sá.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação

UDN — Sérgio Marinho — Presidente.
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente.
PSD — Afonso Arinos.
PTB — Lourival Fontes.
UDN — Afonso Arinos — (5).

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Lobão da Silveira.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Heribaldo Vieira.
PTB — Calado de Castro.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.
Secretária: Sarah Abranço.

- Joaquim Parente — Piauí.
- Fernandes Távora — Ceará.
- Reginaldo Fernandes — Rio.
- Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- João Arruda — Paraíba.
- Afrânio Lages — Alagoas.
- Rui Palmeira — Alagoas.
- Heribaldo Vieira — Sergipe.
- Ovidio Teixeira — Bahia.
- Del Caro — Espírito Santo.
- Afonso Arinos — Guanabara.
- Padre Calazans — São Paulo.
- Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- Milton Campos — Minas Gerais.
- João Villas Boas — Mato Grosso.
- Lopes da Costa — Mato Grosso.
- Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- Vivaldo Lima — Amazonas.
- Mathias Olympio — Piauí.
- Leônidas Mello — Piauí.
- Fausto Cabral — Ceará.
- Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- Barros Carvalho — Pernambuco.
- Lourival Fontes — Sergipe.
- Lima Teixeira — Bahia.
- Calado de Castro — Guanabara.
- Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
- Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- Nelson Maculan — Paraná.
- Saulo Ramos — Santa Catarina.
- Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

- Novaes Filho — Pernambuco.
- Aloysio de Carvalho — Bahia.
- Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- Paulo Fender — Pará.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Rui Palmeira
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9).

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente.
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente.
PSD — Afonso Arinos
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovidio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7).

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.

PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

UDN — Fernandes Távora.

PSD — Pedro Ludovico.

PTB — Saulo Ramos — (5)

SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros.

PSD — Jarbas Maranhão.

UDN — Lopes da Costa.

UDN — Sérgio Marinho.

PTB — Arlindo Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

ODN — Zacarias Assumpção — Presidente.

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

PSD — Jefferson de Aguiar.

PSD — Silvestre Péricles.

UDN — Sérgio Marinho.

PTB — Caiado de Castro.

PTB — Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.

PSD — Jorge Maynard.

PSD — Victorino Freire.

UDN — João Arruda.

UDN — Afrânio Lages.

PTB — Saulo Ramos.

PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Serviço Público Civil

PL — Aloysio de Carvalho — Presidente.

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

PSD — Silvestre Péricles.

UDN — Padre Calazans.

UDN — Coimbra Bueno.

PTB — Caiado de Castro.

PTB — Fausto Cabral.

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.

PSD — Benedito Valladares.

UDN — Sérgio Marinho.

UDN — Reginaldo Fernandes.

PTB — Nelson Cabral.

PRB — Fausto Cabral.

PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Italina Cruz Alves.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.

UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.

PSD — Victorino Freire.

UDN — João Arruda.

PTB — Fausto Cabral (5)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar.

PSD — Paulo Coelho.

UDN — Sérgio Marinho.

UDN — Lino de Matos.

PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATAS DAS COMISSÕES**Comissão de Constituição e Justiça****SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1962****(Extraordinária)**

As 22,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, Presidente; presentes os Srs. Senadores Silvestre Péricles, Lobão da Silveira, Lourival Fontes, Sérgio Marinho, Afrânio Lages, Aloysio de Carvalho e Heribaldo Vieira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Afonso Arinos, Milton Campos e Nogueira da Gama.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que emite parecer pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1962, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

Submetido o parecer a discussão e votação, e sem restrições aprovados.

Proseguindo, o Sr. Presidente de conformidade com o § 3º do Artigo 81, do Regimento Interno, convida o Sr. Senador Silvestre Péricles para assumir a presidência com o propósito de relatar pela constitucionalidade o Ofício nº... de 1962, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado Federal para realização de empréstimo externo.

Submetido o parecer a discussão e votação, e sem restrições aprovado.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Jefferson de Aguiar comunica haver encerrada a matéria dependente de aprovação, constante da pauta, e faz a seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Lobão da Silveira

Projeto de lei do Senado nº 19 de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

Ao Sr. Senador Nogueira da Gama

Projeto de lei da Câmara nº 125, de 1959, que revoga o artigo 2º da lei nº 705 de 16 de maio de 1949, os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.639 de 14 de julho de 1952, e da Lei nº 2.212 de 31 de maio de 1954 (Carreira de Comissário de Polícia).

Projeto de lei do Senado nº 1, de 1962, que suspende, até 31 de dezembro de 1965 o vencimento dos débitos dos Estados e Municípios perante o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Milton Campos

Projeto de lei do Senado nº 39, de 1961, que dispõe sobre a realização da consulta plebiscitária a que se refere o artigo 25 da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Ruy Carneiro

Projeto de lei do Senado nº 47, de 1961, que dispõe sobre a situação do pessoal admitido em caráter eventual nas Inspetorias Seccionais do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura;

Projeto nº 4, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, e outros Srs. Senadores, requerendo, nos termos das disposições regimentais, sejam submetidos à apreciação das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Transportes os estudos apresentados pelo Professor Asp. Procopio de Carvalho e pelo Sr. Paulo Sampaio, a

respeito da aviação comercial brasileira;

Projeto de lei do Senado nº 38, de 1960, que institui os distritos eleitorais para a eleição de Deputados.

Ao Sr. Senador Heribaldo Vieira

Projeto de Resolução nº 63, de 1961, que modifica o Artigo 339, letras b, c, d, e e, do Regimento Interno;

Projeto de Resolução nº 15, de 1961, que define, quando a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto a disposição de outro órgão do poder público;

Indicação nº 4, de 1960, do Sr. Senador Antonio Baltar, solicitando aos Srs. Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o cumprimento do artigo 52 da Constituição Federal, com referência à representação do novo Distrito Federal no Congresso Nacional.

Ao Sr. Senador Afrânio Lages

Projeto de lei da Câmara nº 101, de 1961, que dispõe sobre os processos de reajustamento das dívidas dos criadores de gado bovino;

Projeto de lei da Câmara nº 164, de 1961, que acrescenta parágrafo ao Artigo 143, do Código de Processo Civil.

Ao Sr. Senador Lourival Fontes

Projeto de lei do Senado nº 24, de 1961, que dispõe sobre a remoção de funcionários civis da União e dá outras providências;

Projeto de lei da Câmara nº 24, de 1961, que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo Tenente, amparadas pelas disposições da lei nº 3.160 de 1.6.57, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 a 1945.

Ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Projeto de lei da Câmara nº 2, de 1962, que complementa a organização do sistema parlamentar de governo e estabelece outras disposições;

Projeto de lei do Senado nº 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço público, civil ou militar.

Ao Sr. Senador Silvestre Péricles

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1961, que aprova o "Convênio Comercial" firmado com a Bolívia, em 29 de março de 1958.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1961, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, respectivamente, aos pracinhas, soldados, expedicionários da FEB, Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante;

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1962, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

TERCEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1962**(Extraordinária)**

As 16,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Heribaldo Vieira, Lourival Fontes, Lobão da Silveira, Nogueira da Gama e Silvestre Péricles, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Afonso

Arinos, Milton Campos e Afrânio Lages.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que emite parecer sobre as Emendas de Plenário, ao Projeto de Câmara nº 2, de 1932, que complementa a organização do Sistema Parlamentar de Governo, e estabelece outras disposições.

Submetido o parecer a discussão e votação, usa da palavra o Sr. Senador Heribaldo Vieira, que apresenta subemendas, assinadas pelos Srs. Senadores Afrânio Lages e João Villas-Bôas.

Em seguida, o Sr. Senador Silvestre Péricles, solicita seja o parecer, bem como as subemendas apresentadas, publicados para estudo, que é concedido pela Comissão.

Proseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lobão da Silveira, que emite parecer, concludindo por apresentar um substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício de Odontologia.

Submetido o parecer a discussão e votação, e sem restrições aprovado.

Finalmente, usa da palavra o Sr. Senador Heribaldo Vieira, que relata o Ofício s/1, de 1961, do Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso, submetendo à consideração do Senado Federal, o processo através do qual, o Espólio de João Clímaco Vidal pretende obter do Estado, o título definitivo de concessão da venda de 63.124 hectares de terras devolutas, situadas no Município de Campo Grande.

Submetido o parecer a discussão e votação e o parecer aprovado, tendo o Sr. Senador Silvestre Péricles votado com restrições.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil**ATA DA 3ª REUNIÃO EM 23 DE MARÇO DE 1962****(EXTRAORDINÁRIA)**

As vinte horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e dois, presentes os senhores Aloysio de Carvalho, Presidente, Jarbas Maranhão, Silvestre Péricles, Coimbra Bueno e Lourival Fontes, suplente, na ausência justificada do senhor Caiado de Castro, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil para apreciar, em regime de urgência urgentíssima, as emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 620-B, de 1959, (do Senado número 4 de 1962) que dispõe sobre a efetivação dos servidores interinos e dá outras providências.

Deixam de comparecer os Senhores Fausto Cabral e Padre Calazans.

Na ausência do senhor Padre Calazans, que relatará o Projeto, o Sr. Presidente designa para relator das emendas o Sr. Jarbas Maranhão.

Iniciando a apreciação das emendas, o Sr. Jarbas Maranhão vai dando parecer a uma de cada vez, na forma seguinte: Emenda nº 1: Parecer contrário — aprovado; Emenda nº 10: parecer favorável — aprovado; Emendas nºs 3, 4, 5, 6 e 7: adiadas para serem apreciadas ao fim da reunião; Emenda nº 8: parecer contrário — aprovado; Emenda nº 9: parecer contrário — aprovado; Emenda nº 10: parecer contrário — aprovado; Emendas nºs 11, 12 e 13: Prejudicadas com a aprovação da emenda.

reia Affonso da Costa que me indicaram a escolhê-lo para o desemp-

Associação Nacional do Desenvolvimento Econômico, em agosto de 1953. Membro

fe do Gabinete da Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em agosto de 1953. Membro

Tem a palavra o nobre Senador, Al-
o- Guimarães, por cessão do nobre Se-
da nador Mourão Vieira.

seus respectivos países, uma notável exposição que equacionou o problema educacional da América e, especialmente, o panorama brasileiro, defendendo a tese da ajuda internacional no sentido da densidade populacional e em relação aos inquéritos que se fizeram nesses países quanto ao anali-

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* contents were determined by the method of Arar and Johnson (1977).

Sua Senhoria proferiu, à base de minucioso relatório apresentado pela Delegação do Brasil, elaborado pela Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais com a cooperação do Itamaraty, discurso que mereceu os maiores aplausos ouvidos no plenário da conferência, como sendo, sem favor, o mais importante nela proferido.

Sua Senhoria fez uma análise dramática das consequências do impacto do explosão demográfica e da dura luta pela superação do subdesenvolvimento, no quadro educacional brasileiro. Terminou fazendo sentir quanto à transcendência desse problema justificava o apoio internacional para resolvê-lo, propondo inclusive que se fixasse uma percentagem dos fundos da Aliança para o Progresso para aplicação na educação e a criação de um Fundo Educacional de caráter internacional, mobilizando contribuição americana e europeia para ajudar a luta educacional dos povos da América Latina.

Sua Senhoria recebeu uma autêntica ovação de todo o plenário ao aserto e propriedade de sua análise e proposições. Como fato inédito em reuniões dessa natureza e altamente em prol do incremento educacional na América Latina, foi aprovado pelo plenário da Conferência a recomendação a seguir enunciada, para a qual chamamos a atenção dos nossos pares, do mais alto grau, como proposição concreta no campo da cooperação internacional em matéria educacional.

A Conferência desenvolveu-se através de estudos de comitê de grupos de trabalho que não só estabeleceram o temário dessa conferência como ciaram e propiciaram o debate amplo da idéia.

Debate este que se estabeleceu desde a doutrina aos problemas educacionais no sentido amplo e extenso para descer profundamente aos problemas da tecnologia do ensino médio, primário e secundário e notadamente naqueles aspectos mais delicados que dizem respeito à formação dos técnicos e à criação das escolas próprias, sobretudo a explosão demográfica e da dura propiciassem esperanças novas no sentido da concretização dessas idéias.

Gostaria de ler para o plenário a relação de alguns dos temas debatidos antes que a Delegação brasileira orientasse a apresentação do que se chamou a Carta de Santiago.

O Comitê contou, para seus trabalhos, com a documentação preparada especialmente para a Conferência pelas organizações patrocinadoras e com outros documentos procedentes de diversas fontes, e orientou suas discussões sobre o ponto do temário aprovado pela Conferência, do qual lerei alguns tópicos:

(Lê).

Tipo e volume da ajuda internacional atual em matéria educativa;

— Princípios para determinar as prioridades educativas que devem atender preferentemente a assistência técnica e econômica internacional;

Deficiência na coordenação da ajuda internacional, desde o ponto de vista dos países e das organizações que oferecem e dos países que a recebem;

— Sugestões sobre a composição dos órgãos e os procedimentos mais adequados para coordenar a assistência técnica e econômica internacional, em matéria de educação, tanto dentro como fora dos países, através de órgãos apropriados;

— Sugestões sobre os mecanismos para promover a ajuda externa em matéria de educação e sobre os meios para facilitar a cooperação

integração dos planos de desenvolvimento educativo com os planos nacionais de desenvolvimento.

— Estimativa quantitativa das necessidades da educação na América Latina nos diversos ramos e níveis;

— Estimativa dos recursos que os países da América Latina destinam para financiar a satisfação dessas necessidades;

Possibilidades de incrementar os recursos internos que os países consagram à educação;

— Estimativa do volume desejável da ajuda econômica internacional para completar os recursos nacionais, destinados à execução de planos de educação nos dez próximos anos.

Sobre esses aspectos do temário se desenvolveram várias sessões da Conferência de Educação de Santiago do Chile. Na oportunidade, fizeram-se ouvir as Delegações de todos os países, notadamente a de Cuba, integrada por jovens inteligentes e denotados que, firmando conceitos revolucionários e moderados em matéria de educação, acusavam as organizações internacionais, sobretudo a UNESCO e a ONU, de serem facciosas no sentido da ajuda que prestam aos povos da América Latina.

Venceu o bom senso, graças sobretudo à atuação brilhante da Delegação brasileira, subterraneamente, através do trabalho elaborado pelos técnicos do Ministério da Educação e do Itamaraty, e oficialmente através do comportamento exemplar, inteligente, discreto e maneiroso, do nosso Embaixador Paulo Carneiro, que realmente, foi uma das figuras centrais da Conferência de Santiago. A seu lado, quem sabe no mesmo plano, figurou o Ministro da Educação do México, personalidade também exponencial nos meios internacionais homem de grande desenvoltura e experiência nesses conclaves internacionais.

A Delegação brasileira, depois de acalorados debates, conseguiu a assinatura de oito Delegações para apresentar no plenário, o que se chamou "A Delegação de Santiago" peca de proceder para que conste de nossos raras importância, a cuja leitura vou Anais. Trata-se de um documento hábil mas, notadamente, de um documento objetivo. Nele se preconiza a aplicação de um fundo específico para educação na América Latina fundo esse que será constituído de quinze por cento no montante das aplicações em dinheiro na América Latina, através da "Aliança do Progresso".

Sr. Presidente, esse documento eu o considero uma vitória do certame, vitória para que muito contribuiu, quicá até preponderadamente, a Delegação brasileira.

Está concebida nos seguintes termos a "Declaração de Santiago do Chile":

DECLARAÇÃO DE SANTIAGO DO CHILE

Considerando:

Que a cooperação internacional na ordem cultural e educativa foi expressamente reconhecida na Carta das Nações Unidas como um dos instrumentos principais para criar condições de estabilidade e bem-estar necessários às relações pacíficas e amistosas entre as Nações;

Que na Constituição da UNESCO se firmou a convicção entre os Estados membros, de que devem existir iguais oportunidades de educação para todos e se declarou que a "ampla difusão da cultura e a educação da humanidade para a justiça, liberdade e paz são indispensáveis à digni-

dade do homem e constituem um dever sagrado que todas as Nações têm de cumprir com espírito de responsabilidade e ajuda mútua"; Que a Carta da Organização dos Estados Americanos estabelece, entre seus propósitos essenciais, o de promover por meio de ação cooperativa seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

Que os Estados signatários da Carta de Punta del Este proclamaram sua vontade de associar-se num grande esforço cooperativo para acelerar seu desenvolvimento econômico e conseguir a justiça social e fixaram a este respeito importantes metas de caráter educativo;

Reafirma:

Os compromissos contraindidos nos textos internacionais antes mencionados e consideram de impostergável urgência que se dê a cooperação internacional para o fomento à educação na América Latina, a atenção prioritária que merece;

Aprecia:

Em todo o alcance, a valiosa colaboração prestada pela UNESCO, a CEPAL, a FAO e a OIT em união com a OEA, para a preparação da Conferência e para o êxito dos seus trabalhos.

Reconhece:

Que os relatórios apresentados pelas Delegações que assistiram à Conferência acerca do estado atual da educação no Países latino-americanos, reconhecem que, apesar do intenso esforço feito por esses Países, será indispensável desenvolver em cada Nação, dentro do próximo decênio, programas gerais de expansão e melhoramento do ensino, tanto para compensar as deficiências oriundas das dificuldades econômicas e sociais que têm constituído sérios obstáculos para a sua avaliação como o propósito de adequar os meios e os sistemas educativos das diversas coletividades deste Hemisfério ao ritmo de seu crescimento demográfico que, na atualidade, é proporcionalmente o mais alto do mundo;

Que esses programas devem fundar-se na autenticidade nacional, elaborando-se e realizando-se dentro do mais absoluto respeito à soberania e à personalidade cultural de cada povo, de acordo com suas Leis, suas necessidades e suas aspirações;

Que, ainda, advertindo-se — como advertiu a todo instante a Conferência — que em matéria educativa o esforço maior deve caber ao País que o aproveita diretamente, a insuficiência e instabilidade dos recursos internos disponíveis, em muitos dos Estados americanos, requerem uma desinteressada e ampla cooperação internacional;

Que essa cooperação internacional deverá orientar-se, principalmente, para dois objetivos: assegurar, por uma parte aos Governos que assim o queiram, a assistência técnica das Nações Unidas, da UNESCO e das demais instituições especializadas, da Organização dos Estados Americanos e das Nações que estejam aptas e dispostas a oferecê-las e, por outra parte, a proporcionar uma efetiva assistência financeira, mediante empréstimos amortizáveis a longo prazo, em forma capaz de permitir-lhes acelerar, por sua vez, o desenvolvimento educativo e o progresso econômico e social de seus habitantes, sem afetar, perigosamente, o gasto total em outras atividades urgentes de promoção nacional;

Que este decênio constitui uma etapa crucial na história da América Latina, já que nele decidirá se os 300 milhões de habitantes a que atingirá muito provavel-

mente sua população, em 1970, estarão ou não em posição de alcançar melhores níveis de vida e de desfrutar dos benefícios derivados da tecnologia e da cultura ao amparo da liberdade e das instituições, da democracia representativa;

Recomenda:

1. Que — mediante organismos nacionais de planejamento que convirá manter contato com aqueles que funcionem no plano internacional, se cuide em cada País, com a brevidade possível, de formulação de programas de desenvolvimento educativa nos quais, sem desatender à formação integral do homem, se estabeleçam as prioridades aconselháveis para elevar a produtividade da população, a fim de acelerar o progresso econômico e social de todos os habitantes;

2. Que todos e cada um dos Estados participantes da Conferência tomem as medidas necessárias para destinar à educação o máximo de recursos econômicos que sejam compatíveis com sua capacidade produtiva e financeira e com o equilíbrio em relação a outros gastos sociais, a fim de alcançar, em 1965, uma situação em que a América Latina, em seu conjunto, possa destinar nada menos de quatro por cento de sua produção bruta à educação, ficando entendido que os Países que se encontram agora sensivelmente abaixo desse nível se esforçarão por acrescentar a atual proporção pelo menos um por cento em 1965 e outro por um cento em 1970.

3. Que, no que concerne à Aliança para o Progresso, os Governos, os organismos financeiros internacionais e outros órgãos aplicadores de recursos a longo prazo acrescentem e acelerem seus esforços e simplifiquem seus processos para preparar, realizar e aprovar os projetos devidamente elaborados que os Governos dos Estados signatários da Carta de Punta del Este lhes submetam em relação com seus programas de fomento dos recursos humanos para a educação.

a) Que os Estados signatários da Carta de Punta del Este tenham por objetivo que uma proporção não menor que 15% dos fundos públicos disponíveis da Aliança para o Progresso, seja aplicada a este programa e que, em consequência, lhes outorgue toda importância devida nos planos gerais de desenvolvimento para os quais se preveja financiamento do exterior.

b) Que se recomende ao Conselho da OEA que, de comum acordo com a Comissão Especial estabelecida consoante a Resolução A-4 da Assembleia de Punta del Este, examine, com a maior brevidade, a possibilidade de constituir um órgão coordenador, integrado por representantes nomeados pelos sete Estados ligados ao Conselho, assim como qualquer outro meio de melhorar os atuais procedimentos.

c) Que, ao se estabelecer esse órgão coordenador, a fim de lograr estreita colaboração entre suas atividades e as diversas organizações internacionais que contribuem para o desenvolvimento dos trabalhos educativos dos países da América Latina, se convide tais organizações a designar assessores para o citado órgão.

4. Que as organizações internacionais interessadas em colaborar com os países latino-americanos na preparação, financiamento e execução dos programas de educação suscetíveis de fomentar seu desenvolvimento econômico e social, estudem as atividades — a curto e a longo prazo — com que cada uma delas poderia contribuir para levar a

efeito, nas melhores condições possíveis, os planos educativos desses países, durante o decênio.

5. Que, no desenvolvimento dessas atividades, nas Nações Unidas e seus organismos especializados estabeleçam entre si e com os organismos interamericanos, a coordenação e a colaboração necessária para o satisfatório cumprimento desses programas.

6. Que a UNESCO estude a possibilidade de criar um Fundo Internacional para a Educação na América Latina e, atingido esse propósito, convide todos os Estados membros das Organizações do sistema das Nações Unidas a contribuírem para aumentar os recursos dos organismos financeiros internacionais competentes a fim de que possam dar apoio eficaz aos esforços empreendidos pelos países latino-americanos.

Ao adotar esta Declaração, os Estados participantes da Conferência de Santiago do Chile reafirmam, solenemente, sua decisão de fazer do desenvolvimento educacional e do progresso econômico acelerado de todos e de cada um deles, fatores complementares para lograr, dentro de uma verdadeira igualdade de oportunidades, não somente a prosperidade material dos povos que representam senão sua plena realização, na independência e na mais ampla justiça social, a fim de contribuir, com elementos cada dia mais firmes, na obra conjunta que exige a paz do mundo e o aprimoramento da civilização humana.

Além de outras considerações que constituem o objeto da Carta de Santiago do Chile, desejava, Sr. Presidente, fixar o aspecto do nosso comportamento no País anfitrião, apreciando detalhadamente todos os trabalhos da Conferência, notadamente os da Delegação Brasileira, para dizer ao Senado e à Nação que, pela primeira vez quem sabe na história desses organismos internacionais, se chegou a uma conclusão objetiva, graças ao trabalho incessante daqueles que compuseram o Certame, em especial da Delegação Brasileira, através dos seus líderes Oliveira Brito e Paulo Carneiro. Graças a essa atuação, conseguimos que quinze por cento do *quantum* a ser aplicado pela Aliança para o Progresso sejam destinados aos problemas educacionais da América Latina.

Essa Recomendação, provavelmente, terá o assentimento noutras etapas, dessas organizações internacionais, aceita por todos, há de merecer, sem dúvida, o voto dos delegados nos certames maiores, que decidirão, afinal, a aplicação dessas importâncias.

Sr. Presidente, quero, a esta altura, regozijar-me com a atuação da Delegação Brasileira impar e valiosa na defesa dos interesses da educação e do desenvolvimento social na América Latina.

O Brasil teve desempenho preponderante e terá maior ainda no desenvolvimento desta tese, na sequência a que o problema há de ter em Bogotá e a final Organização das Nações Unidas, para que a referida tese seja vitoriosa em definitivo, em favor das populações — notadamente a brasileira — da América Latina, tão desejadas de alfabetização, e de solução para os problemas de técnica de ensino médio e superior.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, é conhecida minha posição quanto ao projeto de lei que regula o problema da remessa de lucros dos capitais estrangeiros.

Quando a proposição constou da Ordem do Dia dos nossos trabalhos e

se coordenava sua rejeição pura e simples, coloquei-me contrariamente a essa orientação. Nas reuniões que precederam aos entendimentos dos quais resultou a constituição da Comissão Mista de Senadores e Deputados para o exame da matéria, admiti, com espírito de transigência e de colaboração, fosse aquela proposição substituída por outra que se encontra na Câmara dos Senhores Deputados, acompanhada de Mensagem do então Presidente Jânio Quadros. A rejeição pura e simples é que, não me parecia razoável.

Desses entendimentos e dessa tomada de posição, na qual não fiquei só, pois que outros Senadores também se orientaram nessa direção, surgiu a Comissão Mista que examina o problema.

Natural, portanto, Sr. Presidente, que interessados no exame da proposição se dirijam a Senadores e, no caso, a mim pessoalmente por connexões minha posição, fazendo chegar a essa Comissão Mista sugestões e pontos de vista que defendem.

Nesse sentido, Sr. Presidente, irei a seguir representação que me foi dirigida pelos estudantes de Direito integrantes do Centro Acadêmico 11 de Agosto, da Universidade de São Paulo, para que conste dos nossos Anais, com os nomes dos signatários, para efeito de autenticidade. Peço, a esta Mesa que publicada a matéria, seja a mesma presente ao Ilustre Relator da referida Comissão, o nosso eminente colega Senador Mem. de Sá.

O documento é do teor seguinte: (Lê:)

“Aos Senadores da República, por intermédio do Senador Juvenal Lino de Mattos.

Os estudantes de Direito de São Paulo em reunião promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, após prolongado e acalorado debate, no qual participaram representantes das diversas camadas populares, vêm à presença dos Exmos. Senadores apelar para o seu senso patriótico no sentido da aprovação total do projeto de lei que regulamenta a Remessa de lucros para o Exterior, e que constitui no momento o mais importante passo para a emancipação política e econômica do país.

ass.) A. P. Quartim de Moraes — Lauro Ferreira Filho — Jorge Hirajara Cardoso Proença — Paulo Fleury de Oliveira Camargo — Altamiro Boscoli — Mauro de Alencar — Josué Matias — Fernando Martins — Iolanda Martinez — Cilda de Alencar — Renata Pallottini — Mario de Oliveira — José Rosa — Luiz Osiris da Silva — Primo Grilli — Roger Karmann — Mário Bolaban — Oquino Rodrigues — Caulauro Torres — Vandelin Souza Cruz — Roberto Siden — Olga Srou — Antonio Barros — Wladyr Barros — Helena Silveira — José Inaldo Godoy — Archangel P. Martin — Mario Cerqueira — Maria Isaura d'Addio — Josaphat Correto da Rocha — Roberto L. Kfoury — Sérgio Rosenberg — Flávia M. B. Mott — Fábio Ancona Lopes — Léa Mott — Eurico Bento Fleury — Carlos A. L. Faria — João Roque Maria — Sinfrônio Favir Costa — Guydo Carlos Levi — Ivo Ferraz de Queiroz — Sílvia Lopes Balan — Lívio Guilherme Cintra — Sípiora Lopes Balan — Maurício Azambuja — Gilberto Rodrigues — Noêmia Azambuja — Francisco Fernando Josinnett — Acyr B. Girão — Valtér de Andrade — Amus Gambeini — Manuel Pereira da Rocha — Alvaro Moretti Vieira — Elias Antonio Rogni — Arpad Ávila Goda — Antonio Mersiglietta Netto — Haroldo C. de Castro — Plínio Barroso de Oliveira Ribeiro — Adalberto Carlos Machado — José Fernando Mandel — Juliá Duboc

— José Chosin — Alvaenga Peixoto — Eder Krausz — Fuad Danner Saad — Silvío Muriel Turbani — Pedro Paulo de Melo Saraiva — José Gastão Santos — Adamastor Bonilha — Crary Ferreira Dias — José Castro — Francisco Mariano Ricoloci — Alceu Todscan — Benito Juarez Joze — Eduardo Mezher — Mario Scheaherg — Wagner D. Giglio — Fernando Henrique Mendes de Almeida — Victor Falcão Copeda — Mario Deiro Segundes — Diogenes Lucas da Silva — Olavo Celso de Moraes — Mauro R. dos Santos — Cliton Soares — Rufino Peixoto da Silva — Mauro Silva — Aderson F. Freitas — Marcio A. Falheiro — Koko Hryashi — Francisco Antonio Villaga — José Carlos Dias — Fernando Leite Perroni — João B. Rolon — Edson A. Ravena — José Geraldo Soares — Rosiris Ribeiro — Fabio A. Munhos — Adolpho Mariano da Costa — Artílio Maki — Vivando dos Santos Soares — Matildo de Carvalho — Maximiano dos Santos — Içnak Epridi — Sussumu Okamoto — Ronaldo C. R. da Silva — Athayde da Silva — João Eduardo Maio — Maria Christina Amaral — Ana Maria de Campos Maia — Moacyr Marques — Leonilla Ferrari — Victor Luiz da Silva — José Carlos Sampaio Castro — Maria Gloria Siqueira — Bartholomeu Santos — Nelson Ferreira da Silva — Maria Siqueira Campos — Aureli Ramos de Menezes — Servio Umberto Mazironi — Moizes Vinhos — João Luiz de Castro — Nelson Naif — Orlando Possato — João de Abreu — Saverio Celestino Guimarães — Flamarion de Oliveira — Oswaldo Gonçalves — Luiz Lizanti Filho — Athayde Ney de Freitas — Joaquim Pereira de Souza — Leonardo Soares de Andrade — Nelson Augusto de Vasconcellos Coelho — Anivaldo P. Padilha — Therezinha Cintra — Aparecido Dalpino — Fernando Sérgio Ferraz — Abelardo Souza Santos — Daniel Ferreira Alves — Ednardo Iori — José Mario Gama — Waldomiro Canuto Lopes — Antonio Francisco Vital — José Medeiros Motta — Dunstano Martins Lima — Silvío Manzoli — Valéria Pietrobon Soares — Euzenila Sara Valsani — Leandro Haffeld Lima — Tomasio M. Pinheiro — Adonso Santos — Antonio Marceglia — Leda De Val Penteado — Nelson J. Buceroni Josinevicius — Manlio de Cunto — Clovis Flemer — Raul Soriano — Paulo Lourenço — Walderez de Mathias Martins — Jorge Roni — Maria Regina C. de Toledo — Neuza Maria Cunha Barbosa — Oscar Vollet — Sidney O. Dagotto — Aparecida Rinaldo Guastelli — Homero Anitetta — Moacyr Silva — Itahy A. Corrêa Júnior — José Olavo Diniz — Alvaro Waldir Fernandes — Dirceu Rubens Brizola — Geraldo de Souza Jurema — Luiz Guinilha — Julio Calano Junior — Carlos Farina — Heitor de J. Leite — Domingos Pinto Justo — Sady Dalnas — Peres Sabino — Fernando Miguel Pacheco Chaves — Maria Lindalva de Mello — Arnaldo dos Santos Soares — José Afonso da Silva — José Roberto Antonini — Kyroki Komatis — Antonio Visconti — Henrique Braga de Araujo — José Heitor de Carvalho — Cantídio — Walter Arantes — Jorge Wilhes — Abraão Sanovia — Aloysio Corrêa de Azevedo — Adyieda T. Souza — José Fernando de Barros Martins — Luiz Fernando Mendes — Carlos I. Bentolozzi — Newton Nogueira — Waldomiro N. Santos — Raul Kebabik — Cornélio Dantas — Josué Batista Ramos — Francisco Turri — Pedro Pinheiro Ronetto — Manuel Carvalheiro da Costa — Manoel Antonio Jeki — Cândido A. Santos — Paulo Jacinto — Kazuma Kasaga — Raimundo P. de Souza

za — Zelio Alves da Rocha Bezer — Milton Monteiro Bezerro — Milton Almeida — Amaro Gomes da Silva — João Pinho B. Souza — Rodolfo Santos — José dos Santos — Glondis Pires Fraga — Helio da Cagno — Renato Penteado Elmor — Luiz Vanderley Onogro — Anotnio C. Picolo — Antonio Maenuti — Geraldo Paulin — Douglas T. Monteiro — Afonso Augusto Silva — João Brasil de Castro Alves — José Calisto — Melton H. Oliveira — Benedito da Silva — Braz Bizzerra Cavalcanti — Armando Sérgio Frontini — Luiz Pegoraro — Elza Bernardi — Mazidi Patti — Dante Lopes — Siragon Dermengian — Oscar Arine — Valdemar Cavalcanti — Antonio Padilha — Iris José Galhego Thomaz — Aldo Srikto — José P. de Almeida — Maria Elisa Sant'Ana — Alexandre Busceto — Luiz Carlos de Melo Saraiva — José de Oliveira Santos — Claucot Fadroi — Pelisberto Cyro — David José Lerer — Sebastião Vicente Ferreira — Antonio Carlos de Souza — Arnaldo José Fiorini — Reinaldo Lobo — João Rodrigues — Uilson Silva — Ruy Oliveira Barbosa — Murilo Mello — Luiz Vergueiro — Tarcício Eduardo da Silva Gouvea — Francisco Pereira de Moraes — Lemore Rodrigues Maia — Francisco Fernandes — Ana Maria Poponi — Mauricio Segane — Luiz Antonio Oliva — Tulio Pacello — Antonio Clemente — Marcelo Ancona Lopes — Deise F. Oliva — Hanna Chasin — Antonio B. Pereira Júnior — Fernando Antonio Novais — Fernando Rocha — Francisco de Assis — Camal Schsim — Luiz Eg — José O. F. Maia — Dechalla Dométrio — A. D. Bisagua — Rubens Paiva — Ednardo Carvalho Tess — Claudio Tacoponi — Raimundo Afonso — Paulo Ismael de Figueiredo — M. I. B. de Figueiredo — Benício Moraes Silva — Eydio Coelho — Idaly Shsel — Emir Simões Sader — Regina M. Srospieri — Abissau de Oliveira — Silvío Xavier — Nuremberg Ribeiro Rocha — Miguel Pereira Lima — João G. Souza — Hamilton Alves dos Santos — João Cândido Ferreira — O. Câmara — Luiz Sergio Gosuen — Maurílio Prado — Vicente V. Filho — Catharina de Almeida Vianna — Maria Thereza M. Cesarino — Asdrubal da Silva — José Amando N. Filho — Claudio Luiz — Paulino de Freitas — Zuleika Alvim — Marcia Maria Neves — Dirceu P. Leme — Eliseu de Carvalho — José Osminho de Souza — C. B. Nunes — Francisco Romeu Padilha — Mariana Lopes Maranhão — Francisco Justa Saucha — Fred José Silva — Luiz Ernesto do Valle Gadelha — Hirofubi Sato — Nilsen Pereira — Gentil — Neves Correia — Ivo Shirno Soonez — Wantuil C. Santos — Jociro Saldado — Juvenal A. de Lansi — Gabriel Babafi — Antonio Costa Netto — Carlos E. M. Matheus — Ana Corbisier Matheus — Alberto Cardoso de Mello Neto — Flamarion I. Alves — José Leite — Maria Cecilia Cardas — Florindo Moreira — José da Rocha Carvalheiro — Osmar Siqueira Silva — Sunário Pinheiro da Silva Filho — Alvaro Luiz Gonçalves — Romeu Solferini Neto — Milton Scalsargito — Flávio Flores da Cunha Bearenach — Almir Alves Cordeiro — Jorge Ront — Walderez R. Matheus Martins — Arnaldo Celso da Rocha — Fernando M. S. Ribeiro — Itobv A. Corrêa Júnior — Roberto Sampaio Ferraz — Milton Damato — João Zicardi Naves — Fêbos Gikovate — Alfredo Justino — Dib Antonio Assad — João Manuel Cardoso de Mello — Ruy Guilherme Grentzer — Adalfo F. Lima — Antonio Possidônio Sampaio — Carlos Clementino Perin — Rolando Guardatasa — Samir

Gattaz Cury — René Lambesama — Cornélio Thereza Rorgamaschi — Maria Regina Cronenberg — René Garcia Martinez — Enoch Elias Jaad — Yoshinobe Vekasli — Tiauro Mikagu — Marcia Vieira Mello — Maria Raimunda Martins — Roberto Paula Leite — Heraldo Godoy — Marco Antonio Rocha — João Luiz — Nilson Martins Camargo — Benita R. de Oliveira — Paulo Mello — Bessoido Antunes — Maria Aparecida de Faria Pacheco — Maria Aparecida M. Barreto — Odette Camargo Lasserre — Bernadete L. Azambuja Neves — Maria J. N. Tolosa — M. T. Camargo — Plinio Rolien de Moura — Delandie Machado — Alberto Sampaio Santos — Otávio Azevedo Mercadante — J. Costa Corrêa — Massanista Jamaristo — Carlos A. Rodrigues — Júlio Puelles — Reolindo Silveira — Esneider Pizzo — Frada Vinhas — Zeladi Branco Wefort — Nuzio Wiegat — Luiz C. Braga Teixeira — Cibele M. Souza Rocha — Odécio Simoni — Antonio M. Pimenta Neves — Francisco A. F. Brandão — João W. Blanco — Volney Moraes Júnior — Elomar Vaz de Lima — José de Carvalho Silva — João Dal Belo Filho — Jayme Y. Miwetoma I. Kaairiviky — José Moura — Sônia Felli — Clovis de Carvalho Júnior — Cícero Silveira Vianna — Juvenal P. Guimarães — Euzébio Escaloy — José de Medeiros Rebouças — Benito Cotrin Rizerio — Ageron de Almeida Souza — Vera Lúzia Brizola — José Carlos Pereira — Avelino César de Assumpção — A. L. Fugonni — Léo Manico — Angelo Barone Netto — Manuel Carvalheiro — Neusa Carvalheiro — Carlos de Paula Beiriz Donellos — Marques de Sá — J. Figueiredo — Raymundo Maia — João Augusto de Mello Saraiva — Claudio Di Lascia — Ubirajara Vieira Costa — Florivaldo Menezes — Moracy Ribeiro Do Val — Gabriel Montefusco — Leonardo Soares de Andrade — João Cristóvão de Moura — Pedro P. Silva — Braz Dias Furtado — João Pessoa Rodrigues — Wilson Takahashi — Maria de Lourdes — Wilson Moraes — Gilberto Santana — Anibal Neizer — Alberto Zvirolis — Deise Petti — Elias Miguel Lener Rubia — Benedito Sancher — Arlette Oliva — Rodrico Nogueira Guimarães — Carlos Nichel — Victor Straunys — Ernesto Cardoso Lite Netto — Antonio Carlos Cardoso — Antonio Sérgio Baptista — Walter Metiore — Carlos Silva Costa — Giselda Fátima Santos do Amaral — Nelson Santos Peixoto — Manoel Cabral Vianna — Raimundo R. Pereira — Lauro S. de Oliveira — Osvaldo Porchat Pereira — Antonio Sampaio — Sérgio da Rocha Gomes — Luiz Gonzaga Nobil — Sídio Kopramarchi — Sérgio Resende de Barros — Nelson Martins — Amália Sezzo Leovandi — Raul Singer — Luiz Meyer — Edvard S. C. Silva — Ronaldo Santos Gomes — Eduardo de Barros — Eugenio de Barros Santos — Vanigliadys Miguel — Italo Angelieri — José Carlos Aroné — Elcir Castello Branco — José Augusto Medeiros — Marco Aurélio Ribeiro — João Caio Goulart Penteado — Sônia Peixoto — Renato Guedes de Siqueira — Eder Simão Sader — Pedro Bugatti Netto — Ruy Silveira — José Geraldo de Góes — Luiz P. Anconl — José Mesiano — Cândido da Silva — Fanny Abramovich — Therezinha Joardina Porto — Maria Celia P. Viela — Alvirio Menezes Café — Sergio Triffoni — Paulo Manoel Cavari — José Iregori — Miguel Barriovevo — Joaquim Pereira de Souza — Waldemar B. Chaves — Agenor Epóol — Carlos E. F. Lobo — Antonio Gama R. Neto — Orlando Angelo Pinto — Antonio

Assis Prado — Antonio Gomes — Luiz Carlos Costa Ribeiro — Paulo Antonio Silveira — Thimoteo Spincola — Paulo de Oliveira — Leão Lobo Júnior — Gilberto Ferreira Conti — Flavio Markaman — Severino — José de Castro — Arroz C. Oliveira — Darcy Passos — Marcelo Alcantara Toai — José Herculanô Rosa — Ceici Kameyama — Marcio Gurgel do Amaral — Fernando Nunes — R. N. Bender — Anísio Toledo Cesar — Zensau de Brankinho Maracajá — Larte Silvio Traldi — Altino Valentim Gomes — Nazareno Morilduca — Paulo de Arruda Cotrim — João Miguel — Milton Alves Costa — José Lino dos Reis — Celso Kehder de Andrade — Luiz G. de Mello Belizuz — Servio Cessu Baptista Campos — Maria Luiza Bretas — José Eduardo Pinto de Sampaio — Suelly de Souza Russiano — Michel Temenholla — José Cristiano Vilela — Geraldo M. C. Quintão — Waldir Dupont — Paulo de Azevedo dos Santos — José Pedro Eptein — Raur Ernani Lofiego Pires — Claudio Vratfisch — Francisco A. Porto.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas fazer alguns comentários com referência a duas reportagens publicadas no DC-Brasília, relativos à Companhia de Transportes Coletivos de Brasília. Sábado próximo passado trazia aquele vespertino uma notícia de certo modo estranha, de que a Cia. de Transportes Coletivos de Brasília admitia a possibilidade de concessões de certas linhas, a empresas particulares.

A notícia pareceu-me absurda porque a medida ficou inteiramente à finalização para que foi organizada a empresa, a de prestar aos moradores de Brasília, o melhor serviço de ônibus. Hoje entretanto, tive a satisfação de ler declarações do seu Diretor negando este a empresa admitindo tal hipótese. Congratulo-me, pois, com a direção da Companhia de Transportes Coletivos de Brasília, pelo desmentido que trouxe a público e, ao mesmo tempo quero advertir S. Exa., o Sr. Prefeito da Capital, Embaixador Sette Câmara que concretizada a medida sofreria a população de Brasília grandes prejuízos. Como exemplo, cito a Cia. Municipal de Transportes Coletivos de transferiu seus serviços a concessionária São Paulo que, depois de organizados particulares. Hoje temos como resultado uma empresa quase praticamente às portas da falência.

Espero, pois, que o desmentido da empresa tenha toda procedência e que nenhuma concessão venha ser feita a particulares, porque como disse — seriamente no vivo à população desta Capital. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Há expediente sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 94, de 1962

Sr. Presidente

Nos termos do Regimento, venho requerer a V. Exa. sejam solicitados através do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1.º Qual o montante da arrecadação correspondente do sêlo penitenciário, do Estado da Guanabara, nos exercícios de 1960 e 1961?

2.º Qual o total da percentagem devida ao Estado da Guanabara nos termos da Lei?

3.º Já foi entregue essa importância ao mesmo Estado?

4.º Na hipótese negativa, quais as providências adotadas no sentido de resgatar esse débito?

Sala das Sessões, em 27 de março de 1962. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me afastarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar dos trabalhos da Reunião do Conselho da União Interparlamentar a realizar-se em Roma.

Atenciosas saudações. — *Fausto Cabral.*

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional no dia 31 do corrente, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — *Arly Vianna.*

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me afastarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar dos trabalhos da Conferência do Desarmamento, ora reunido em Genebra, de acordo com a autorização que me foi concedida pelo Senado.

Atenciosas saudações. — *Victorino Freire.*

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional a 2 de abril próximo, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — *Senador João Villasbôas.*

COMUNICAÇÃO

Em 27 de março de 1962

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim

de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — *Alô Guimarães.*

Durante o expediente comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Dix-Huit Rosado — Jefferson de Aguiar — Nogueira da Gama (7).

O SR. PRESIDENTE

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação; em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1957 (nº 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 76, de 1932, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso tanto Pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça: nº 18-53, favorável ao projeto, com a emenda nº 1-CCJ; nº 652-61, favorável às emendas ns. 3-CCJ a 12-CCJ; 653-61; oferecendo as emendas nº 1-CCJ e oferecendo a de nº 2-CEC; nº 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional; nº 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece, de Finanças nº 21-59, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário

São lidos os seguintes

Pareceres ns. 52, 53 e 54, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara, nº. 93, de 1957 (nº 339 de 1955, na Câmara dos Deputados) que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Senador Jefferson da Aguiar

Por haver recebido emendas em plenário retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, nº. 93 de 1957 (nº. 339-955, na Câmara dos Deputados), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

II — As emendas (que constituem subemendas ao Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional) são as de ns 15 a 43, mas devemos nos manifestar, igualmente, acerca das subemendas oferecidas pela Comissão de Educação e Cultura àquele Substitutivo, as quais só agora chegam ao nosso conhecimento.

III — As subemendas da Comissão de Educação e Cultura, num total de 21 (vinte e uma) nada apresentam que fira a Constituição ou atente contra os preceitos jurídicos ou o sistema de ensino militar em rigor no país.

Do outro lado, as vinte e nove emendas do plenário (Subemendas ao Substitutivo) atêm-se a matéria que de nenhum modo afeta a constitucionalidade e a Juridicidade da proposição e cujo mérito deverá ser apreciado pela douta Comissão de Educação e Cultura.

IV — Isso posto somos de parecer que, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que opor

A aprovação das emendas de nºs 15 e 43, oferecidas ao projeto.
Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962 — Silvestre Pereira, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Heribaldo Vieira — Milton Campos — Rui Palmeira — Rui Carneiro — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — Lourival Fontes

Nº 53, DE 1962

Da Comissão de Educação, sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara, nº 93 de 1957 (nº 399-D-1955, na Câmara), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Senador Saulo Ramos

Tendo recebido 28 emendas em Plenário de autoria do Senador Caiado de Castro, quando de sua discussão e votação, retorna a esta Comissão o presente projeto, que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Sobre a matéria, este órgão técnico já emitiu longo parecer, oferecendo 21 subemendas ao Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, manifestando-se, ainda, sobre as 14 emendas apresentadas.

As citadas 28 emendas, de nºs 15 a 43 sobre que nos cabe apreciar foram oferecidas de comum acordo com o titular da Pasta da Marinha e refletem a orientação fundamental e as medidas básicas contidas no Substitutivo da douda Comissão de Segurança Nacional, o qual encerra, por sua vez, o pensamento que norteou os estudos levados a efeito pela Administração Naval.

Dito Substitutivo, não obstante as poucas imperfeições que esta Comissão procurou sanar, regula a matéria de maneira ampla e conveniente, dando ao magistério da Marinha estrutura coerente e harmônica de que se resente até hoje.

Atendendo, assim à sistemática do Substitutivo, uma por uma das referidas emendas (subemendas ao Substitutivo) procura ajustar certos dispositivos e mesmo algumas emendas por nós apresentadas às suas linhas mestras.

A emenda nº 15 mandando suprimir a palavra "conferencistas" de acordo, aliás, com o sugerido por esta Comissão, visa a suprimir, igualmente, as expressões: "Professores de Ensino Industrial e Técnico" constante da subemenda deste órgão técnico ao art. 2º, por não se coadunarem com o regime atual do ensino da Marinha.

A emenda nº 16 à subemenda desta Comissão tem por objetivo substituir, apenas a expressão "Departamento de Ensino" por nós incluído, por "Departamento de Instrução", dando, assim a denominação correta que é atribuída àquele órgão da Diretoria do Pessoal da Marinha.

A emenda nº 17 à emenda nº 13 da Comissão de Constituição e Justiça, objetiva suprimir no § 1º do art. 2º da expressão: "Os Conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros". Encontra a emenda sua justificação no fato de nos termos de nosso parecer já aprovado, não se dever considerar os conferencistas como integrantes do magistério de caráter permanente e sim um elemento eventual do aperfeiçoamento do ensino.

A emenda nº 18 manda suprimir no art. 3º as expressões: "os conferencistas ministrarão cursos ou conferências sobre assuntos diversos, de caráter militar ou não".

Funda-se a emenda no parecer desta Comissão a respeito dos "conferencistas".

A emenda nº 19, constitui uma subemenda à emenda por nós apresentada e à emenda nº 3 da Comissão de Justiça, visando a suprimir as expressões: "primário, industrial e técnico do Quadro do Magistério da Marinha".

A emenda tem em mira imprimir unidades ao Substitutivo que não co-

gita de professores para o exercício nos estabelecimentos de ensino mencionados, nem se refere à criação do Quadro do Magistério.

A emenda nº 20 suprime o art. 19, dando aos demais a numeração conveniente.

Baseia-se a emenda na subemenda desta Comissão que trata do assunto em lugar conveniente: Capítulo referente às Disposições Transitórias.

A emenda nº 21 substitui expressões do parágrafo único do art. 24 sob fundamento de que, constante parecer da Comissão de Justiça, sobre a inconstitucionalidade da dispositivo que tornava privativo de militares o exercício em caráter efetivo do magistério da Marinha, não sendo do espírito do Substitutivo conceder postos ou patentes aos civis, professores civis, deve-se concluir, que a inclusão no Alameda do Ministério da Marinha deve ser exclusiva dos militares.

A emenda nº 22 substitui no art. 25, as expressões: "os professores efetivos serão promovidos" por: "os oficiais da reserva remunerada, quando professores efetivos, serão promovidos".

Encontra arrimo a referida emenda no fato de o acesso dos professores civis ser regulado pela legislação geral do Serviço Público Federal.

A emenda nº 23 — estabelece que os oficiais professores efetivos poderão optar pelos vencimentos dos professores civis efetivos, de nível correspondente.

Justifica-se a medida tendo em vista a necessidade de se evitar qualquer disparidade de vencimentos entre militares e civis, que prestaram idêntico concurso de títulos e de provas para ingresso no Magistério.

A emenda nº 24 — acrescenta artigo, determinando que "os professores efetivos, quando civis, serão classificados como a lei específica determinar, de acordo com os níveis correspondentes do Serviço Público Federal". Define, assim, a emenda a verdadeira situação dos professores efetivos civis, que, não haviam sido considerados no Substitutivo.

A emenda nº 25 — é substitutiva do art. 32 e tem sua justificação no fato de os civis poderem ser professores efetivos, conforme decisão da douda Comissão de Justiça.

A emenda nº 26 — acrescenta ao texto do art. 33 do substitutivo as expressões: "assim como os professores civis efetivos".

Prevê a emenda o regime de trabalho a que devem, também estar sujeitos os professores civis efetivos.

A emenda nº 27 — disciplina a parte relativa aos direitos, vantagens e vantagens dos professores do Quadro do Pessoal do Ministério da Marinha, de acordo com a denominada Lei de Classificação de Cargos que extinguiu as tabelas únicas dos Ministérios e a categoria de "orientadores educacionais", cujos titulares passaram a ser classificados como professores.

A emenda nº 28 — substitui, no art. 45, a palavra "promulgação" por "publicação". A emenda tem suficiente justificação nas razões expostas pela Comissão de Justiça.

A emenda nº 29 — é substitutiva da redação constante da subemenda por nós apresentada e visa a possibilitar sejam ministradas conferências sobre assuntos diversos, de acordo com as conveniências ocasionais do ensino e não apenas sobre assuntos relacionados com as disciplinas técnicas ou militares.

A emenda nº 30 — é também substitutiva de uma subemenda desta Comissão, alterando-lhe algumas propriedades. Visa ela a melhor definir os direitos dos professores civis e a ampará-los dentro dos limites constitucionais.

A emenda nº 31 — tem por finalidade suprimir a expressão "Sub-ins-

trutores" constante da subemenda desta Comissão ao art. 2º do Substitutivo.

A ideia que presidiu a elaboração do referido Substitutivo foi a de eliminar as designações de Sub-instrutores e Auxiliares de Ensino, adotando-se a designação única de Instrutores.

A emenda nº 32 — tem o mesmo objetivo e a mesma justificação.

A emenda nº 33 — dispõe, igualmente, sobre a mesma matéria.

A emenda nº 34 — visa a suprimir a inclusão "Professores de Ensino Industrial Básico e Técnico", categoria que não existe mais no ensino da Marinha. O critério adotado pelo projeto é o da distribuição dos professores por categoria, de acordo com a sua situação (efetivos, em comissão, contratados, etc.), e não relativamente à natureza do ensino que ministram.

A emenda nº 35 — propõe a supressão da substituição proposta ao art. 3º pela emenda desta Comissão. É absolutamente procedente as razões da emenda supra, de vez que as categorias de ensino mencionadas na emenda a que esta visa corrigir já foram revogadas pelo regulamento da Escola Naval.

Acresce que o espírito do projeto é o de admitir professores efetivos apenas para o ensino de grau superior e médio.

A emenda nº 36 — objetiva suprimir expressões de emenda também desta Comissão. De igual modo são justas as observações constantes da justificação da emenda nº 33 visto que não se justificaria substituir instrutores que se destinam a matérias eminentemente técnicas e militares por professores em comissão destinados ao ensino das disciplinas teóricas.

A emenda nº 37 — tem as mesmas finalidades e se funda em idêntica justificação.

A emenda nº 38 — refere-se à subemenda desta Comissão no Capítulo das Disposições Transitórias relativamente às conferências. A emenda tem seu fundamento nas razões expostas no texto da emenda sugerida pela Administração Naval.

A emenda nº 39 — é modificativa de emenda por nós apresentada na parte referente aos professores vinculados ao Ministério da Marinha por termos de compromisso. A redação da emenda nº 39 é realmente, mais perfeita e condiz melhor com o espírito do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

A emenda nº 40 — visa a corrigir impropriedade contida na subemenda desta Comissão, na parte relativa aos professores efetivos do ensino primário, industrial e técnico, visto como o Substitutivo com inteira razão não prevê professores efetivos em outro estabelecimento a não ser de grau superior e médio.

A emenda nº 41 — destina-se a suprimir acréscimo introduzido pela subemenda da Comissão de Educação pelo razão já exposta, ou seja, a de que o Substitutivo só cogita de Instrutores e não de Sub-instrutores.

A emenda nº 42 — altera expressões de emenda desta Comissão e se justifica pelo fato de que o direito dos professores a que se refere a emenda desta Comissão já está assegurado nos dispositivos convenientes (arts. 43 e 42 respectivamente).

A emenda nº 43 — propõe a manutenção do texto de emenda da Comissão de Justiça cujos objetivos atendem de acordo com o preceito constitucional, as medidas tendentes a assegurar que os professores efetivos serão admitidos por concurso de títulos e provas, contrariamente ao que propõe a emenda desta Comissão.

Como já fizemos sentir no corpo deste nosso parecer, da apreciação dada que fizemos das emendas mencionadas, concluímos serem as mesmas absolutamente oportunas, de vez

que se destinam a manter a unidade e harmonia do Substitutivo. Opinamos, assim pela aprovação das emendas oferecidas em Plenário de nºs 15 a 43.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 1962. Menezes Pimentel, Presidente; Saulo Ramos, Relator; Lobão da Silveira — Mem de Sá.

Nº 54, DE 1962

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 1957, (nº 399, de 1955, na Câmara dos Deputados) que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Senador Zacharias Assumpção.

Tendo recebido emendas em plenário, para que sobre as mesmas nos pronunciemos, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957 (nº 399, de 1955 na Câmara dos Deputados) que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Acontece, porém, que também as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura apresentaram emendas à proposição, e o fizeram depois de nosso parecer sobre a mesma, de modo que teremos, igualmente, de opinar acerca dessas emendas.

II. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu quatorze (14) emendas ao projeto (subemendas ao substitutivo desta Comissão), umas sanando inconstitucionalidades, outras integrando melhor a matéria no sistema adotado pela proposição outras aperfeiçoando a redação de certos dispositivos.

Concordamos com todas essas quatorze emendas, sendo que:

a) a Emenda nº 6, dando nova redação à letra "f" dos artigos 11 e 13 e à letra "d" do artigo 16, deve ter a redação proposta no 2º parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ou seja:

"idoneidade moral comprovada por certidão ou atestado fornecido por autoridade policial ou judiciária, com firma reconhecida por notário público";

b) a Emenda nº 3 ao artigo 4º do Substitutivo, deve ser aceita nos termos da Emenda 19, de plenário;

c) a Emenda 13, que dá nova redação ao § 1º do artigo 2º, deve ser aprovada também, na forma prevista pela Emenda 17 de plenário.

III. A Comissão de Educação e Cultura apresentou vinte e uma subemendas ao substitutivo.

Do exame atento a que submetemos essas emendas, sempre consideradas em função dos reais interesses do ensino na Marinha, concluímos:

1) que merecem aprovação as seguintes subemendas:

a) nº 5-CEC, ao artigo 1º do substitutivo, nos termos da Emenda nº 16, de plenário;

b) nº 21 à emenda nº 3, da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda nº 19, de plenário;

c) nº 13 que inclui artigo, no parágrafo único, no Capítulo V, das Disposições Transitórias, a respeito de Conferencistas — nos termos da Emenda 29 do plenário;

d) nº 14, que acrescenta artigo, no Capítulo V, das Disposições Transitórias, acerca dos atuais professores ci-

vis — nos termos da Emenda nº 30, de Plenário;

e, nº 3, ao § 1º do artigo 2º, acrescentando expressões, nos termos da Emenda nº 31, de Plenário;

— que as demais subemendas devam ser rejeitadas.

IV. São vinte e nove as emendas de Plenário ns. 15 a 43).

Analisamo-las, uma por uma, sempre tendo em vista os reais interesses do magistério naval, as suas necessidades, os seus aspectos peculiares, com isso buscando para ele uma organização adequada e capaz de permitir-lhe pleno desenvolvimento.

De nosso estudo achamos por bem aprovar as Emendas 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 35 — 36 — 41 — 42, rejeitando as de ns. 32 — 33 — 34 — 37 — 38 — 39 — 40 e 43, umas por se revelarem redundantes, outras desnecessárias, outras por colidirem com o sistema do projeto.

V. E' o nosso parecer, que resumidamente, bastante, face à urgência solicitada para o projeto.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1962. Daniel Krieger, Presidente e Relator: Saulo Ramos — Jorge Maynard — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna para emitir Parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA:

(Lê o seguinte parecer) — As vinte e oito emendas do plenário ao Projeto de Lei que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha, decorram de sugestões encaminhadas ao Senado pelo Ministro da Marinha, com vistas ao melhor ajustamento do texto às finalidades da proposição.

Todas as emendas em causa foram examinadas pelas Comissões de Educação e Cultura e de Segurança Nacional, recebendo delas, quanto ao mérito, pronunciamentos favoráveis.

São insignificativas as implicações financeiras trazidas pelas alterações, razão pela qual — levando ainda em conta os altos interesses do ensino da Marinha a que elas objetivam, opinamos favoravelmente às Emendas de ns. 15 a 43. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— No caso presente acha-se o Senado em face da seguinte situação:

— um projeto, originário da Câmara;

— duas emendas a ele oferecidas (ns. 1-CCJ e 1-CEC);

— um substitutivo integral de autoria da Comissão de Segurança Nacional;

— 12 subemendas a esse substitutivo de autoria da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 3 a 14 — CCJ);

— 20 subemendas da Comissão de Educação e Cultura, não numeradas, ao substitutivo;

— 1 subemenda dessa mesma Comissão a outra apresentada pela Comissão de Justiça ao substitutivo;

— 29 emendas de Plenário, entre as quais se contam 17 que são subemendas a subemendas da Comissão de Educação e Cultura e outras ao substitutivo.

Entre aquelas 17, 12 mandam suprimir as subemendas a que fazem referência, o que constitui uma inovação em técnica legislativa. O mais interessante, porém, é que a Comissão de Educação e Cultura, autora das subemendas cuja supressão se propõe dessa maneira anômala, deu parecer favorável às subemendas supressoras.

Parece à Mesa que essa concordância da Comissão com a supressão das suas próprias subemendas equivale à

retratação delas. E, salvo manifestação em contrário, assim a considerará.

Para facilitar a identificação das subemendas da Comissão de Educação e Cultura não numeradas a Mesa lhes atribuirá os números 1 a 21, na ordem em que se acham no Parecer nº 654, de 1961.

Dadas essas explicações, a Mesa orientará a votação da seguinte maneira:

1º votação do substitutivo sem prejuízo das subemendas;

— se aprovado, ficará prejudicado o projeto com as Emendas ns. 1-CCJ e 2-CEC, a ele apresentadas;

2º votação do grupo de subemendas de pareceres concordantes. Só existem pareceres concordantes favoráveis;

3º votação, uma a uma, das subemendas de pareceres discordantes e das que foram subemendadas;

4º finalmente, serão anunciadas as subemendas consideradas retiradas e as que ficaram prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 95, de 1962

Nos termos do art. 323 do Regimento Interno, requiro seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 24 horas, o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957, para a seguinte diligência:

Publicação dos Pareceres.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1962. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude da deliberação do Plenário, e retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de vinte e quatro horas, o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957, para as providências requeridas.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959 (nº 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, em favor do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte, em "regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c. do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 71, de 1962, dos Senhores Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, tendo, pareceres favoráveis, sob ns. 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

— O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura dos Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Saúde Pública:

Pareceres ns. 55 e 56, de 1962

Nº 55, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959 (na Câmara nº 3.399-B, de 1957) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte.

Relator: Senador Venâncio Igrejas

Pelo presente projeto, de autoria do nobre Deputado Freire, é o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Mi-

nistério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões), para auxiliar a construção e aparelhamento do Hospital André Luiz, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade da proposição, que recebeu substitutivo da Comissão de Finanças, reduzido a verba inicialmente proposta, que era de cinco milhões.

Submetida ao reexame daquele órgão técnico, a matéria mereceu aprovação, o mesmo acontecendo com a Comissão de Saúde, que lhe apreciou o mérito específico. O Plenário ratificou tais pronunciamentos, o projeto foi remetido ao Senado, nos termos já referidos e, despachado às Comissões de Saúde e de Finanças, destas obteve pareceres favoráveis.

Incluído na Ordem do Dia de 9 de março último, o projeto teve a sua discussão única encerrada, voltando às Comissões por haver a ilustrada bancada do Pará apresentado emenda baseada nos seguintes termos:

"e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, do Estado do Pará".

Na forma regimental, cabe-nos apreciar, assim a emenda, como o projeto. E nada havendo que os inquiere do aspecto jurídico e constitucional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1961. — Presidente, Gaspar Velloso. — Relator, Venâncio Igrejas. — Daniel Krieger. — João Villasboas. — Heribaldo Vieira. — Nogueira da Gama. — Silvestre Péricles.

Nº 56 de 1962

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959 (nº 3.399-B-57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, pelo Ministério da Saúde, em favor do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte.

Relator: Senador Fernandes Távora

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Paulo Freire, autorizando o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte de Minas Gerais.

2. A matéria já foi examinada, quanto ao mérito, por esta Comissão, tendo recebido parecer pela sua aprovação.

3. Submetido o projeto à apreciação do plenário desta Casa, recebeu emenda da ilustre bancada do Pará destinando três milhões de cruzeiros para conclusão e aparelhamento do Hospital de Monte-Alegre, no Estado do Pará, que conforme consta da justificativa, há mais de cinco anos tem a sua construção paralisada e é merecedor, também, de amparo estatal. O referido Hospital irá prestar imensos serviços à grande zona do Baixo-Amazonas, e sofrerá incalculáveis prejuízos se as suas obras não forem terminadas.

4. Há evidente correlação da matéria tratada no projeto e na emenda. Nada mais certo, justo e humano que se ampare a construção de Hospitais, tendo em vista o alto fim a que se destinam, de assistência médica às populações que dela necessitam.

3. A vista do exposto e considerando que, do ponto de vista da Comissão de Saúde Pública o assunto só apre-

senta aspectos benéficos, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1962. — Fernandes Távora, Presidente e Relator. — Sérgio Marinho. — Pedro Ludovico. — Saulo Ramos.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 128, de 1959, na Câmara, número 3.399-B-57), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte.

Relator: Senador Venâncio Igrejas.

Pelo presente projeto, de autoria do nobre Deputado Freire, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões), para auxiliar a construção e aparelhamento do Hospital André Luiz, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade da proposição, que recebeu substitutivo da Comissão de Finanças, reduzindo a verba inicialmente proposta, que era de cinco milhões.

Submetida ao reexame daquele órgão técnico, a matéria mereceu aprovação, o mesmo acontecendo com a Comissão de Saúde, que lhe apreciou o mérito específico. O Plenário ratificou tais pronunciamentos, o projeto foi remetido ao Senado, nos termos já referidos, e, despachado às Comissões de Saúde e de Finanças, destas obteve pareceres favoráveis.

Incluído na Ordem do Dia de 9 de março último, o projeto teve a sua discussão única encerrada, voltando às Comissões por haver a ilustrada bancada do Pará apresentado emenda, baseada nos seguintes termos:

"e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, do Estado do Pará".

Na forma regimental, cabe-nos apreciar, assim a emenda, como o projeto. E nada havendo que os inquiere do aspecto jurídico e constitucional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente — Venâncio Igrejas, Relator — Daniel Krieger — João Villasboas — Heribaldo Vieira — Nogueira da Gama — Silvestre Péricles.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA:

(Lê o seguinte Parecer) — O presente projeto de lei retornou ao exame desta Comissão por ter sido apresentada emenda, em plenário, pela ilustre bancada do Pará, destinando, através do Ministério da Saúde, Cr\$ 3.000.000,00 para conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, no Estado do Pará.

2. Afirmam os ilustres autores da emenda, em sua justificativa, que:

"Há mais de cinco anos está paralisada a construção do Hospital de Monte-Alegre, no Estado do Pará. Incalculáveis serão os prejuízos causados se não foram acudidas a tempo as obras em andamento, sem verbas para sua conclusão."

3. Os órgãos técnicos do Ministério da Saúde, consultados sobre o Projeto e a emenda, manifestaram-se favoráveis à iniciativa.

4. As doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública, ouvidas a respeito, opinaram pela aprovação da emenda.

5. E' indiscutível a correlação existente entre as matérias tratadas no

projeto e na emenda, em face do que, pelas mesmas razões já expostas por esta Comissão quando da apreciação do projeto, somos pela aprovação da emenda. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE:

Em discussão especial a emenda. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão. Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1280 DE 1959

(Nº 3.999-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao artigo nº 1:

"e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital de Monte Alegre, no Estado do Pará".

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1961, (nº 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lóvão da Silveira e Jarbas Maranhão), aprovado na sessão de 21 do mês em curso, — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 57, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 115 de 1961 (número 93-C-59, na Câmara), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 6ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Jefferson de Aguiar.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6ª e 8ª Re-

giões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

A medida decorre de propostas do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que as justificou devidamente.

O projeto, tal como veio da Presidência da República, limitava-se a elevar à 1ª categoria os Tribunais Regionais da 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho e a criar oito Juntas de Conciliação e Julgamento na 6ª Região, ao mesmo tempo que estendia a jurisdição de várias Juntas e criava diversos cargos, de Juiz de Trabalho Presidente, Juiz Substituto, Suplente de Juiz do Trabalho Presidente, etc.

Na Câmara, no entanto, foi ele bastante alterado, criando-se outras Juntas, nas 2ª, 4ª e 8ª Regiões, ampliando-se a jurisdição de novas Juntas e dando-se outras providências, consequentes das modificações feitas, inclusive aumentando-se o crédito para ocorrer às despesas oriundas da criação das novas Juntas.

II — Do exame da proposição concluímos que, no que tange à sua constitucionalidade e juridicidade, nada há que a invalide.

Queremos, no entanto, *data venia*, fazer duas observações, que nos parecem necessárias, mas que dizem respeito ao assunto da competência das Comissões de Redação e de Serviço Público Civil:

a) a ementa do projeto, devido às modificações nele feitas na Câmara, precisa ser redigida de modo a refletir o texto modificado; e

b) os padrões de vencimentos das tabelas anexas ao projeto precisam ser atualizados.

III — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Milton Campos, Relator — Lima Teixeira — Daniel Krieger — Miguel Couto — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

O Senhor 1º Secretário lerá, a seguir, o Parecer da Comissão de Legislação Social.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:

Parecer nº 58, de 1962

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1961 (número 93-C-59 na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6ª, 8ª, 2ª, e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador Menezes Pimentel.

O Projeto de Lei sob exame, originário de Mensagem do Poder Executivo apresentada em concordância com o art. 67, § 2º, da Constituição, cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6ª, 8ª, 2ª, e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho, estendendo as suas jurisdições aos municípios que especifica e determinando, ainda a criação dos cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, Substituto e Suplente, em número suficiente para suprir as necessidades das novas Juntas e vogais. Estabelece, também, além de outras providências, a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para que o Poder Judiciário possa atender às despesas decorrentes da aplicação da lei.

2. O projeto, em sua forma originária, adotava menor número de providências. Entretanto, ao ser apreciado na Câmara dos Deputados, sofreu emendas que o ampliaram sob todos os aspectos, visando a adaptação às

atuais necessidades das regiões que menciona, no que tange à Justiça do Trabalho.

3. Existe um aspecto da matéria tratada no projeto que merece ser destacado por esta Comissão. E' o que se contém no art. 8º, que determina a elevação dos Tribunais Regionais de Trabalho da 7ª e 8ª Regiões de 2ª para 1ª categoria, "mantido inalterado, todavia, o número de juizes que os compõem atualmente".

Os Tribunais Regionais de Trabalho foram classificados em duas categorias: pertencendo à 1ª categoria os da 1ª e 2ª Regiões. Os Tribunais de primeira categoria são formados por sete juizes, enquanto os de segunda, contam, tão-somente, com cinco juizes. Existe, ainda, uma diferença de remuneração: os vencimentos dos juizes dos tribunais de primeira categoria são maiores. Cabe-nos indagar: justifica-se essa classificação?

Sobre a matéria, permitimo-nos citar os ensinamentos de M.V. Russo-mano, in "Manual Popular de Direito do Trabalho", vol. III, pág. 37, ed. 1955:

"Na verdade, os Tribunais da 1ª e da 2ª Região são os mais movimentados. Mas, precisamente por isso, é que eles têm maior número de juizes. Sendo assim, o serviço, embora numeroso, é mais dividido e, portanto, a final, temos que a mesma atividade está sendo diferentemente remunerada — o que não deixa de atrair com as idéias nucleares do Direito do Trabalho...

Além disso, é chocante que órgãos do mesmo nível hierárquico, com as mesmas atribuições, com jurisdição do mesmo diâmetro e idêntica competência sejam distribuídos em duas categorias, o que inequivocamente, inferioriza os órgãos incluídos na segunda classe.

Se houvesse, de fato, inferioridade funcional, jurídica, judiciária — a classificação seria não só razoável, como também indispensável. Inexistindo essa inferioridade, ela é inadmissível".

4. A forma adotada no projeto, elevando os Tribunais Regionais de Trabalho da 7ª e 8ª Regiões para a primeira categoria, sem alterar o número de juizes que os compõem atualmente, parece-nos ser justa e correta, corrigindo, pelo menos em parte, uma situação chocante e desigual.

5. Quanto às demais disposições constantes do projeto, no que diz respeito a esta Comissão, somos favoráveis a todas as providências que forem adotadas neste sentido, uma vez que, com a criação de maior número de Juntas de Conciliação e Julgamento, os casos trabalhistas litigiosos pendentes serão solucionados de maneira mais rápida e eficiente, o que contribuirá, indiscutivelmente, para a melhoria do bem estar social por todos desejado.

6. Assim, tendo em vista nada existir no tocante à Comissão de Legislação Social que possa ser arguido contra o projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente; Lopes da Costa, Relator; Heribaldo Vieira, Lourival Fontes, Silvestre Pêricles.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, para emitir parecer em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte parecer) — O presente projeto, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho, foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 96, de

1959, subscrita pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 67, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Cumpramos examinar o projeto dentro da área de competência desta Comissão, ou seja a relativa à sistemática, conveniência e oportunidade que a matéria apresenta em função do serviço público.

Como se observa, a proposta endereçada pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e que consubstanciava as necessidades das várias regiões jurisdicionadas aos Tribunais Regionais, data de agosto de 1957, ocasião em que os serviços e cargos dos Tribunais e Juntas de Conciliação e Julgamento obedeciam a estruturas definidas, segundo a técnica legal àquela época vigente. Ocorre, porém, que o sistema relativo à administração do pessoal, seja no Poder Executivo, no Legislativo ou no Judiciário, modificou-se substancialmente, adotados que foram novos critérios de classificação e enquadramento de cargos.

Assim, os padrões alfabéticos foram substituídos — no Poder Executivo — pelos níveis de vencimentos, enquanto no Legislativo e, em consequência, no Judiciário, os símbolos adotados obedeceram a nomenclaturas próprias a tais órgãos.

O projeto, no entanto, conforme se verifica no Anexo que o acompanha, mantém, para os cargos que pretende criar, estrutura inteiramente suverana, inajustável, portanto a uniformidade de sistema que o legislador fez aprovar para órgãos da mesma natureza.

Tal evento, certo, decorre da longa tramitação do presente projeto, que, nesse passo, não logrou acompanhar o desenvolvimento de nosso Direito Administrativo positivo.

Desta sorte, julgo de bom alvitre opinar antes, pela baixa do projeto, em diligência, a fim de que o Tribunal Superior do Trabalho informe sobre a estrutura que devem ter os quadros constantes dos Anexos que acompanham o presente projeto.

E' o Parecer da Comissão de Serviço Público Civil, depois de consulta aos seus ilustres Membros. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário fará a leitura do Parecer da Comissão de Finanças. E' lido o seguinte

Parecer nº 59, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1961 (nº 93-C-59, na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6ª, 8ª, 2ª e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador Lino de Mattos

Originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, apresentada de conformidade com o art. 67, parágrafo 2º da Constituição, o projeto em exame cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6ª, 8ª, 2ª e 4ª Regiões da Justiça do Trabalho com jurisdição sobre municípios devidamente relacionados no texto. Trata ainda, da criação dos cargos de Juiz de Trabalho Presidente de Junta, Substituto e Suplente, para atender às necessidades dos novos organismos. E, finalmente, prevê os recursos necessários às despesas com a aplicação da lei, através do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cuja abertura autoriza no seu artigo 13.

Sobre a constitucionalidade e a juridicidade do projeto, manifestou-se favoravelmente a Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, havendo, igualmente, pronunciamento favorável quanto ao mérito, por parte da Comissão de Legislação Social.

Do ponto de vista do interesse das finanças públicas, esta Comissão não se encontra, ainda, em condições de se manifestar sobre o projeto, uma vez que a Ilustre Comissão de Serviço Pú-

co, muito oportunamente, solicitou audiência indispensável ao conhecimento da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1962 — Daniel Krieger — Presidente; Lino de Mattos — Relator; Merry Vianna; Del Caro; Milton Campos; Menezes Pimentel; Fernandes Távora; Pedro Ludovico; Fausto Calval.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil termina solicitando uma diligência, no sentido de que o Tribunal Superior do Trabalho informe sobre a estrutura que devem ter os quadros constantes do anexo que acompanha o projeto.

Consulto o Plenário se concorda com diligência pelo prazo máximo de sessenta e duas horas, conforme o Regulamento.

Os Srs. Senadores que a aprovam, heiram permanecer sentados. (Pausa).

E' concedida a diligência, pelo prazo referido.

A matéria sai da Ordem do Dia pelo prazo de 72 horas para a elaboração oportunamente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, usando de recurso regimental de puto a tribuna por entender ser inatável a comunicação que desejo fazer ao Senado e que respeita à Convenção do Movimento Trabalhista Renovador, realizada no Estado do Rio Grande do Sul e presidida pelo líder trabalhista Fernando Ferrari.

Foi um acontecimento memorável aquela Convenção, Sr. Presidente, e as notícias que se inserem nos jornais mostra de como a Democracia Brasileira encontra sentido e representação a meio de expressão do processo histórico que vivemos, através da formulação de programas e diretrizes partidárias, como acaba de acontecer em uma Convenção do MTR no Rio Grande do Sul. Partido novo, o mais recente no bojo da democracia brasileira, está no entanto despertando as consciências e se afirmando Brasil fora, em todas as unidades da Federação, como Partido já pujante.

A comunicação que faço deixaria de parecer de maior importância se não fosse o dever que tenho, como Senador, de chamar a atenção do eleito brasileiro, desta tribuna, para os pontos vitais, essenciais, da ação democrática a que se propõe o Movimento Trabalhista Renovador.

Defendeu a memorável Convenção pontos da maior relevância na atualidade política brasileira, que merecem a consideração dos homens esclarecidos e dos políticos de boa vontade, para que aperfeiçemos os sites e possamos encontrar na ação parlamentar, aquelas soluções por que amamos os problemas brasileiros e por que já não é possível esperar mais.

Defendeu o MTR a reforma agrária, independência da Justiça, a consolidação do monopólio estatal do petróleo e a instituição do Ministério do Nordeste, teses respeitáveis que já instituem algumas delas objeto de projetos de lei no que costumamos chamar de reformas de base, ainda pendentes de solução parlamentar. Quanto à reforma agrária, Sr. Presidente, diz o Deputado Fernando Ferrari, na citada Convenção:

"Ela se processará através de medidas imediatas e radicais, como a instituição do regime jurídico próprio do agricultor (com sindicalização, seguro social, assistência e abono para os filhos menores, de famílias sem recursos); financiamento sem juros para a aquisição da pequena e média propriedade rural; desapropriação das áreas valorizadas

por investimentos público e sua revenda a lavradores sem terra; colonização de glebas devolutas; desapropriação do latifúndio sem rentabilidade social; estímulo ao cooperativismo do crédito e do consumo; garantia de preços justos para os frutos da terra; proibição total de venda de propriedades públicas a quem não for lavrador e difusão de hospitais e escolas técnicas no meio rural."

Para que conste dos nossos Anais leio, pedindo a generosa atenção de meus pares, os pontos principais programáticos por que se bate e se baterá o M.T.R., na campanha eleitoral do corrente ano.

São eles, a saber:

Unificação da Previdência Social, com administração paritária e uniformidade de benefícios; isenção de qualquer tributo sobre o salário, sobre a casa própria única e sobre os bens de alimentação e de consumo essenciais; imposto progressivo sobre a renda; ação popular, proposta em qualquer instância do país, com processo sumário, contra os beneficiários do enriquecimento ilícito; adoção de uma estrutura educacional, que coloque a escola, sem privilégios a serviço do homem para todos os tipos de atividade; liquidação definitiva do atual sistema de distribuição de cartórios e ofícios públicos por critérios políticos, consagrando-se o sistema do mérito e da capacidade individuais, através de concursos gerais; criação do Banco do Ensino, que possibilite cursos completos aos membros de famílias de escasos recursos; reforma completa da administração pública, para torná-la racional e pronta, afastando todos os intermediários entre o povo e seus guichês e com prazo certo para despacho final de qualquer processo, sob a responsabilidade da autoridade falta; proibição de registro de candidatos que não apresentem comprovação de bens e suas origens; disciplinação dos investimentos estrangeiros e regulamentação da remessa dos lucros; relações com todos os povos do mundo e desenvolvimento dos mercados comuns latino-americanos e afro-asiáticos; ampliação da ineligibilidade, estendendo-a aos direitos de serviço público e autarquias; eliminação da imunidade parlamentar nos crimes comuns; congelamento por 20 anos do número de parlamentares; supressão das barreiras inter-estaduais; repressão drástica do abuso do poder econômico; destinação de verbas para planos habitacionais; igualdade completa entre brasileiros natos e naturalizados; adoção de salário móvel; concessão ao Congresso de poderes para controlar as emissões e adoção do "recall" para que o eleitor possa cassar o mandato de parlamentares e ocupantes dos postos do Executivo.

São estes os princípios por que nos batemos no concerto da democracia brasileira, nós os falangistas do Movimento Trabalhista Renovador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

A Mesa convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 16 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 87, de 1962 (nº de

origem 42), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Sérgio Corrêa Afonso da Costa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 16 horas e 5 minutos).

ATA DA 12ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE MARÇO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURÃO VIEIRA

As 16 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huito Rosado — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villasboas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin (41).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura.

Não havendo oradores inscritos e nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 87, de 1962 (nº de origem 42); pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Sérgio Corrêa Afonso da Costa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria sobre a qual o Senado deverá deliberar em sessão secreta, solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias.

(A sessão passa a ser secreta às 16 horas e 40 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

A sessão volta a ser pública. Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes, porém, lembro aos Senhores Senadores que logo,

às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso, para apreciação de veto presidencial.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 1962 (Quarta-feira)

Matéria em regime de urgência

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1957

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957 (nº 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: nº 18-59, favorável ao projeto, com a emenda número 1-CCJ; nº 652-61, favorável, com as emendas ns. 3-CCJ a 12-CCJ; 653-61; oferecendo as emendas números 13-CCJ e 14-CCJ; de Educação e Cultura: nº 19-59 — favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ e oferecendo a de nº 2-CEC; nº 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: nº 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: nº 21-59, favorável ao substitutivo.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130 DE 1961

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1961 (nº 3.091, de 1961, na Casa de origem), que altera a Lei nº 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional do Desenvolvimento o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 92, de 1962, do Sr. Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

Material em tramitação normal

3

ELEIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961, que acrescenta parágrafo (5º) ao art. 15 da Constituição, sobre a aplicação pelos Municípios, das cotas que lhes caibam na arrecadação de impostos federais.

4

ELEIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961, que acrescenta parágrafos (4º e 5º) ao art. 28 da Constituição, a fim de regular a criação de novos Municípios.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 10 minutos).

Atos da Comissão Diretora

O Presidente da Comissão Diretora, em 21 de março de 1962, prolatou os seguintes despachos nos requerimen-

los de Elena Simas, Taquígrafo-Itensor, Símbolo PI-2, do Quadro Anexo:

I — Requerimento s/n. de 1961, em que a mencionada servidora solicita a Comissão Diretora alteração de seus assentamentos individuais na parte referente ao tempo de serviço e na relativa à gratificação adicional, com fulcro na deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados, proferida em reunião de 3 de outubro de 1961:

"A petionária, Elena Simas, Taquígrafa revisora PI-2, tem direito à contagem de tempo, para todos os fins, no período em que foi funcionária interina e, posteriormente, no período em que foi funcionária efetiva. Neste ponto, deferido é o requerimento.

Quanto à contagem do período em que não foi funcionária, embora admitida essa contagem pela Câmara dos Deputados, não foi objeto de deliberação por parte do Senado Federal. A Comissão Diretora não tem competência legal para decidir sobre este ponto. — (a) Auro Moura Andrade.

II — No requerimento nº 3/62, em que a mesma funcionária solicita lhe seja concedido, por equidade, o pagamento da gratificação adicional correspondente a 20 anos de serviço, a partir de 2 de julho de 1958, tendo em vista o deferimento do pedido de con-

tagem de 2.395 dias de serviço prestado à Câmara dos Deputados e que esse tempo seja computado também para a licença especial correspondente:

"Arquive-se:

O deferimento do pedido anterior limitou-se a reconhecer o tempo de serviço da interinidade e o posterior, a partir da efetividade. Quanto ao reconhecimento do tempo intermediário, aquele em que a petionária não era funcionária, depende de decisão do Senado, ficando à Comissão Diretora, ou ao seu Presidente, competência para legislar nesse sentido. Não há, pois, o que deferir no presente requerimento. — (a) Auro Moura Andrade.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 26 do corrente, deferiu o requerimento de Vital Martins Ferreira, Redator PI-3, em que solicita: saída o-família em relação à sua filha Marta, a partir de novembro de 1961.

No requerimento nº 87, de 1962, de Paulo Weguelin Delpech e outro, em que solicitam certidão do Processo nº

313 de 1961, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, o requerimento deve encaminhar o seu pedido a quem de direito". — (a) Evandro Mendes Vianna.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Maria do Carmo Rondon R. Saliva, Diretora do Pessoal.

PORTARIA Nº 31 DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Amândeo Oscar Hackbart, Balduino José Teixeira e Deusdedit Miranda, para terem exercício no Gabinete do Senhor Vice-Presidente do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 32 DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aníbal Lourdes Oliveira, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, para ter exercício no Gabinete do Senador José Feliciano Ferreira.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Antônio Carlos Nogueira, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, para ter exercício no Gabinete do Presidente da Comissão de Legislação Social.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Bertil Lascosk Silva, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, para ter exercício no Gabinete da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, da Diretoria do Pessoal para a das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de março de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.